



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 147/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

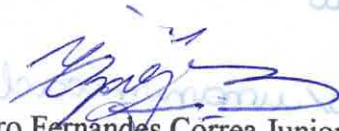
Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 145,32 (Cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) destinados a atender dotações com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.004 -	Serviços de Proteção Social de Média Complexidade aos Adolescentes - LA/LC		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31800	25,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33783	99,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33765	20,38
TOTAL.....:			145,32

Art. 2.º: - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro das fontes indicadas, apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010, os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 147/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Egrégia Casa de Leis.

É importante esclarecer que se trata de projeto para abertura de créditos especiais, por se tratar de saldo de fontes remanescentes que devem ser zerada por não estar mais sendo movimentada, ou seja, trata-se de ajuste contábil para o encerramento do exercício financeiro.

Os recursos para abertura do crédito, conforme dispõe o artigo 2º do projeto, são oriundos do próprio saldo financeiro das contas específicas, não havendo a necessidade de cancelamento de dotações, como também não haverá a necessidade de reserva financeira, uma vez que são saldos existentes nas contas bancárias.

Para tanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do projeto, para que possamos ajustar os dados contábeis das referidas contas e fontes de recursos.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

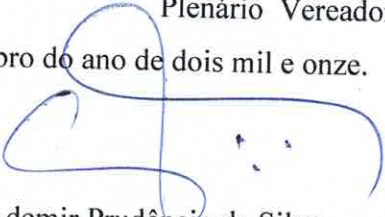
PROJETO DE LEI Nº. 147/2011.

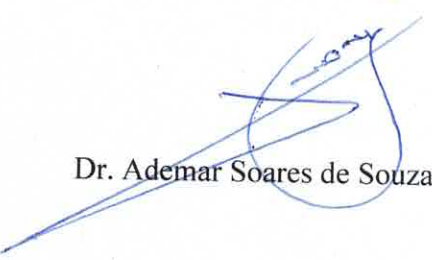
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito que trata de ajuste contábil para o encerramento de exercício financeiro, zerando saldo de fontes remanescentes que não estão sendo mais movimentadas, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 147/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito que trata de ajuste contábil para o encerramento de exercício financeiro, zerando saldo de fontes remanescentes que não estão sendo mais movimentadas, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28/2011

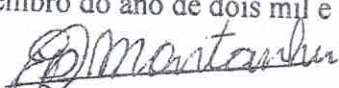
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 28 de novembro de 2011, logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 055/2011 do Executivo – Súmula: Dispõe sobre a isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 142/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 3 - Projeto de Lei nº 150/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 - Projeto de Lei nº 153/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 - Projeto de Lei nº 154/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 - Projeto de Lei nº 155/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 7 - Projeto de Lei nº 160/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

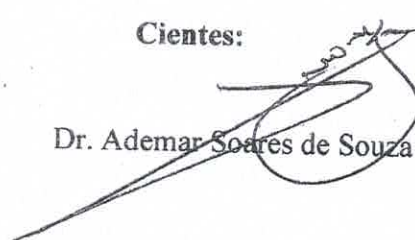
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

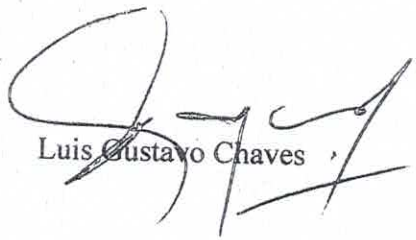

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves

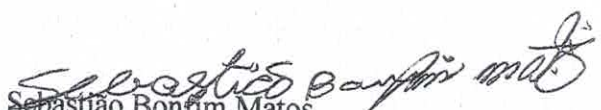

Dr. Ademir Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos